



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO N.19.682, DE 6 DE ABRIL DE 2015.

Exclui nomes constantes do artigo 1º, do Decreto n. 19.506, de 05 de fevereiro de 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam excluídos do artigo 1º, do Decreto n. 19.506, de 05 de fevereiro de 2015, que “Prorroga Convocação para o Serviço Ativo, de Militares do Estado da Reserva Remunerada”, os nomes constantes dos itens 2, 69 e 70, do inciso I; do item 16, do inciso II e do item 1, do inciso V, a seguir:

“Art. 1º.

I -

.....

2. AGNALDO MIGUEL MINANO - 1º SGT PM RR RE 01981-7;

69. WALMAR FERREIRA PRATA - 2º SGT PM RR RE 01033-0; e

70. ZEZITO JOSÉ DOS SANTOS - 1º SGT PM RR RE 02380-6;

II -

.....

16. MAURICIO DE SOUZA - 1º SGT PM RR RE 02656-1;

.....

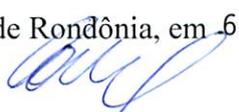
V -

1. BENEDITO FERREIRA DE MEDEIROS - 3º SGT PM RR RE 00411-1;

.....”

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de abril de 2015, 127º da República.


CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador